



Resolução n.º 120./CADES/2007, de 13 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre o posicionamento do CADES com relação a redação do PL 664/07 de autoria do Vereador Gilson Barreto.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Durante a sua 97ª Reunião Plenária Ordinária o CADES manifesta discordância da redação original do PL nº 664/07, de autoria do Vereador Gilson Barreto, particularmente no que tange as mudanças das atuais atribuições do Conselho.

Art. 2º - Sugere que seja preparado um substitutivo que garanta uma real paridade na composição do Conselho entre os membros representantes do executivo e da sociedade civil.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 13 de dezembro de 2007

Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CADES
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Conselheiros Presentes:

ALEJANDRA MARIA DEVECCHI	MARIA LAIS GUZZO LEÃO
ANDRÉ LUIS GONÇALVES PINA	MARIA LÚCIA TANABE
ANDREA AKISSUE DE BARROS	MAURÍCIO GUILHERME SIMÃO
ANDREA DE OLIVEIRA TOURINHO	OTAVIANO TONATO LEITE
EMERSON ANDERSON DI FRANCESCO	PATRIZIA TOMMASINI DE SOUZA COELHO
EMILIA EMIRENE NOGUEIRA	PÉROLA FELIPETTE BROCANELI
FRANCISCO J. CALHEIROS RIBEIRO FERREIRA	REGINA LÚCIA DE BARROS MACEDO
JORGE JAMAL AYAD BADRA	REGINA LUISA F. DE BARROS
MARCO ANTONIO BARBIERI	ROSA RAMOS
MARCOS MOLITERNO	SIMONE CELESTE LEÃO RAMOS
MARIA APARECIDA RODRIGUES ESCOVAR	SOURAK ARANHA BORRALHO

Coordenadora Geral:

HELENA MARIA DE CAMPOS MAGOZO